



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.560 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

### ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS SERVIDORES.

**MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 1.864, de 21 de março de 2023, que autoriza a Revisão Geral Anual dos Vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo, da gratificação mensal dos Conselheiros Tutelares, das pensões e também, do subsídio dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), e consequentemente estabelece o novo valor do Padrão Referencial de Vencimentos do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Municipal nº 965, de 30 de outubro de 2009, o qual estabelece que as diárias serão pagas de acordo com a relação abaixo, incidentes sobre o Padrão Referencial de Vencimentos do Município:

- I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, 80 % (oitenta por cento);
- II - Secretários Municipais e Assessor Jurídico, 70% (setenta por cento);
- III - Servidores Municipais, 60 % (sessenta por cento).

**CONSIDERANDO** que nos deslocamentos para fora do Estado ou ao Exterior, às diárias serão acrescidas em 100 (cem por cento);

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir desta data, as diárias estabelecidas na Lei Municipal nº 965, de 30 de outubro de 2009, concedidas a Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessor Jurídico e demais Servidores, passam a vigorar com os seguintes valores:

NO ESTADO	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 552,74	R\$ 276,37	R\$ 165,82
Secretários e Assessor jurídico	R\$ 483,64	R\$ 241,82	R\$ 145,09
Servidores	R\$ 414,55	R\$ 207,28	R\$ 124,37

FORA DO ESTADO ou EXTERIOR	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.105,48	R\$ 552,74	R\$ 331,64
Secretários e Assessor Jurídico	R\$ 967,28	R\$ 483,64	R\$ 290,18
Servidores	R\$ 829,10	R\$ 414,55	R\$ 248,73

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4.274, de 22 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os novos valores às diárias já processadas e ainda não pagas até a presente data, cabendo aos beneficiários nesta situação, solicitar o competente complemento junto ao Setor de Empenhos.

NOVA RAMADA/RS, 21 de março de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração